

Mercantilismo/Mercantilismos*

1. – Em regra, os especialistas relacionam os primeiros passos do pensamento económico estruturado em moldes científicos com o arranque e o desenvolvimento do modo de produção capitalista. Segundo este ponto de vista, a ciência económica deu os primeiros passos em finais do séc. XVIII, com a Revolução Industrial e a afirmação do capitalismo como modo de produção autónomo, inicialmente na indústria e depois na agricultura. A ciência económica nasceu com o capitalismo e nasceu, na nossa óptica, como “ciência da burguesia”, num tempo, é certo, em que a burguesia, como classe revolucionária, identificava, com fundamento sério, os seus interesses de classe com os interesses de toda a sociedade.

Sabe-se que os escritores gregos abordaram temas de *economia*. Mas a palavra tinha então um conteúdo condizente

* É com grande emoção que aqui deixo este texto para recordar e homenagear alguém de quem fui amigo e admirador durante quase cinquenta anos. O António Marques dos Santos foi das pessoas mais honestas e mais autênticas que conheci. Sinto-me honrado de o ter contado entre os meus Amigos. Sinto-me honrado por poder homenageá-lo desta forma, com a humildade de quem sabe que ele merecia muito mais. Tenho a certeza de que os seus alunos nunca o esquecerão. Ele sentir-se-á feliz por isso.

Publicado em *Estudos em Memória do Professor Doutor António Marques dos Santos*, Coimbra, Almedina, 2005, 393-422.

com o seu significado etimológico. A economia era entendida, fundamentalmente, como a administração (*nomos*) da casa (*oikos*), numa época histórica em que as estruturas sociais se apresentavam substancialmente diferentes daquelas que caracterizam as sociedades humanas (nomeadamente as europeias) a partir dos fins do séc. XVIII.

Na verdade, a actividade produtiva orientava-se no sentido da criação de um fundo comum de bens cuja distribuição era assegurada de acordo com o critério de autoridade: o *pater*, o sacerdote ou o chefe é que determinavam a parte do produto social que caberia a cada indivíduo. As relações comerciais eram incipientes, tal como a actividade industrial (assente em unidades de produção artesanais), e as relações de trabalho – à semelhança do que se passava com as actividades relacionadas com a circulação de bens – representavam prestações de tipo obrigatório, que dispensavam o mercado enquanto mecanismo de circulação e de distribuição dos bens.

Compreende-se, assim, que os problemas económicos fossem abordados pelos escritores da Antiguidade no âmbito de considerações morais e filosóficas, ligadas à problemática do destino e dos fins do homem, do sentido da presença do homem na sociedade e das formas de organização política e social da comunidade. As análises teóricas (científicas) no domínio do que hoje chamamos “Economia” não apareciam nas obras dos auto-

res clássicos. A única exceção poderá ter sido, em certos termos, Aristóteles: ele dedicou alguma atenção aos problemas da troca e do valor, fazendo da sua teoria do valor a base de uma teoria da economia de mercado, a *Crematística*.

Durante a Idade Média, os problemas económicos foram abordados numa perspectiva ético-normativa, do mesmo modo que a vida económica, sobretudo a partir de Carlos Magno, se apresenta fortemente subordinada a valores e normas de natureza religiosa e moral. A discussão da problemática económica decorria nos quadros da doutrina teológica, sobressaindo, entre as questões abordadas, o problema do justo preço (*justum pretium*) e os problemas da legitimidade do comércio e do juro. Inteiramente à margem da preocupação dos autores ficava o estudo das leis reguladoras do processo produtivo e dos mecanismos da distribuição.

A ideologia dominante – veiculada essencialmente pela Igreja Católica - considerava o homem essencialmente como um ser de natureza transcendente, orientado para um destino extraterrestre. Dentro destes parâmetros, o homem deveria preocupar-se fundamentalmente com a sua salvação; os fins económicos consideravam-se sempre subordinados a fins transcendentais: a riqueza material e a acumulação de fortunas eram condenadas em nome de valores morais. Nem sempre a realidade se confor-

maria com tais concepções, mas eram os cânones da ideologia dominante que inspiravam as leis e o costume e formavam o espírito das pessoas.

O tomismo terá sido a última grande tentativa de harmonizar os sentimentos da Igreja e as exigências da fé com as construções puramente racionais, relativamente aos problemas económico-sociais acima referidos.

Com efeito, a partir do Renascimento foi abandonada esta tentativa de conciliação entre o conhecimento racional e a fé, passando a filosofia económica a desenvolver-se à margem do cristianismo e por vezes contra os seus valores tradicionais.

O início da Idade Moderna coincide com a formação e a consolidação dos estados nacionais na Europa e com o enorme incremento da actividade comercial a partir das Repúblicas Italianas e – após as viagens oceânicas de portugueses e espanhóis – a partir de Lisboa e Cádiz, dos Países Baixos, da França e da Inglaterra.

Os séculos XV e XVI marcam um período de profundas transformações no domínio económico, social e cultural. O Renascimento e a Reforma constituem acontecimentos fundamentais de um processo que, embora por diferentes caminhos, aponta para novas concepções sobre a relação entre o homem e a divini-

dade e para a autonomização do poder do estado relativamente ao poder religioso.

No quadro de um amplo movimento de ideias novas acerca do mundo e da vida, a *ordem económica* começou a ser encarada de modo autónomo, à margem da perspectiva moral e teológica medieval. O contacto com novos mundos e a descoberta de novas verdades vieram deslocar o centro das preocupações humanas do espiritual para o temporal; a ciência laiciza-se; a observação do mundo e da vida ganha primazia sobre a dedução pura como metodologia do conhecimento; as grandes construções de base teológica dão lugar à análise ‘realista’ dos problemas concretos dos homens concretos.

É nesta óptica que os autores começam a preocupar-se com o estudo dos fenómenos económicos, tentando descobrir entre eles relações de causa a efeito, o que constitui a base da atitude científica. Nos séculos XVI e XVII surgirão as primeiras obras centradas em questões de natureza económica, relacionadas com o desenvolvimento do capital comercial, com as finanças da monarquia absoluta e com o conjunto de fenómenos que integram o processo da “acumulação primitiva do capital”.

2. – As Cruzadas proporcionaram aos seus empreendedores somas consideráveis resultantes do saque das cidades e regiões “conquistadas”, abriram novas rotas comerciais

e marcaram o início de um período de intenso desenvolvimento do comércio, que se consolidou graças a um clima de maior segurança, à expansão da rede de vias de comunicação, ao desenvolvimento das feiras e à diminuição das barreiras à circulação das pessoas e das mercadorias, e que registou um enorme salto com a mundialização dos mercados na sequência da abertura de novas rotas marítimas por portugueses e espanhóis. Em finais do séc. XV, todo este processo trouxe consigo uma grande acumulação de riqueza por parte de comerciantes e banqueiros, cuja actuação passa a desenvolver-se tendo em vista não a satisfação das necessidades mas a obtenção de um ganho, um ganho por natureza indefinido, ilimitado (quem tem dinheiro, transforma-o em mercadorias para obter, pela venda destas, uma quantidade de dinheiro maior).

Ficava para trás a lógica da actividade económica orientada para a satisfação das necessidades de cada um (quem tem um bem troca-o por dinheiro, para obter, em troca desse dinheiro, outro bem de que necessita) e o ideal medieval de moderação e de desprendimento relativamente à riqueza. O enriquecimento individual passa a ser aceite como finalidade normal (e até louvável) da actividade dos homens, atitude que a Reforma viria legitimar, no plano filosófico-religioso.¹

¹ Em 1629, um Edito de Luís XIII permite aos nobres de França o exercício do comércio marítimo e da armação, sem risco de perda de títulos.

3. – As viagens atlânticas de portugueses e espanhóis vieram dar nova dimensão a esta realidade, permitindo o desenvolvimento das relações comerciais num mercado que, pela primeira vez na história, adquiria o tamanho do mundo.

Nas épocas anteriores a esta “revolução comercial” e à civilização capitalista, “no centro de todo o esforço e preocupação estava o homem, medida de todas as coisas” (Werner Sombart). Nesta fase da ‘economia natural’ são múltiplos os fins da actividade económica, que se desenvolve segundo critérios costumeiros, tradicionais.

Com o desenvolvimento da produção de mercadorias para vender no mercado (que Marx sintetizou na fórmula D-M-D’), a actividade produtiva (distinta da actividade para a economia doméstica) passa a prosseguir um objectivo homogéneo, quantificável e mensurável, o *ganho monetário*. Sendo uma grandeza monetária, este ganho é comparável com os custos de produção (D pode comparar-se com D’). Nasce, historicamente, a categoria do *lucro capitalista*. Como diria Sombart, o *homem natural* foi substituído pelo *homem capitalista*, que “busca o lucro racional e sistematicamente” (Max Weber). E, sobretudo, surgiu a *empresa capitalista* como realidade separada da *economia doméstica* do seu proprietário, o que aconteceu, fundamentalmente,

com o desenvolvimento das *manufacturas* e com a difusão das *sociedades comerciais*.

Só então se realizaram as condições indispensáveis para a aplicação plena do *princípio da racionalidade económica*, que corresponde a um certo estágio de desenvolvimento das relações de produção. Para a empresa capitalista, a *maximização do lucro* é o único objectivo a prosseguir e a adopção dos princípios do *cálculo económico* é uma exigência vital para evitar o perigo último da concorrência entre as empresas (a falência) e para conseguir aquele objectivo. Como Marx observou, o princípio da racionalidade económica surge como “uma força inerente ao capital e como um método próprio e característico do modo de produção capitalista”.

Esta abordagem histórica ajuda a compreender que a racionalidade que se associa ao funcionamento do mercado e ao mecanismo dos preços de mercado não é, afinal, a nosso ver, um dado invariante da natureza humana, antes é o produto de um longo processo de desenvolvimento histórico das relações de produção, que culminou com o advento do capitalismo como modo de produção autónomo.

A história das sociedades humanas mostra que o mercado não é um puro *mecanismo natural* de afectação eficiente e neutra de recursos escassos e de regulação automática da economia. O mercado deve antes considerar-se, como o estado, uma *institui-*

ção social, um produto da história, uma *criação histórica* da humanidade (correspondente a determinadas circunstâncias económicas, sociais, políticas e ideológicas), que veio servir (e serve) os interesses de uns (mas não os interesses de todos), uma *instituição política* destinada a regular e a manter determinadas *estruturas de poder* que asseguram a prevalência dos interesses de certos grupos sociais sobre os interesses de outros grupos sociais. Acompanhando David Miliband, entendemos que, “longe de serem ‘naturais’, os mercados são políticos”.² Quer dizer: o mercado e o estado são ambas *instituições sociais*, que não só coexistem como são interdependentes, construindo-se e reformando-se um ao outro no processo da sua interacção.

4. - A história do crédito começou pelo *crédito ao consumo*. Quem emprestava eram os ricos, quem pedia emprestado eram os pobres. Estes viam-se com frequência impossibilitados de saldar em devido tempo as obrigações assumidas, o que, na Antiguidade, levou muitos devedores à escravidão por dívidas.

Este enquadramento é que explicará a condenação do ju-ro (e, portanto, da prática do crédito como actividade económica

² Cfr. D. MILIBAND, “the New Politics of Economics”, em CROUCH, C. e MARQUAND, D. (Eds.), *Ethics and Markets: Co-operation and Competition within Capitalist Economies*, Blackwell, Oxford, 1993, 21-30.

lucrativa, traduzida no empréstimo de dinheiro a juros), que durante séculos marcou a história económica da humanidade.

No “Tratado da Política” Aristóteles condenava o *comércio de dinheiro* como *coisa odiosa*: “Foi para facilitar as trocas que [o dinheiro] foi inventado. A usura, pelo contrário, faz com que o dinheiro sirva para se aumentar a si próprio (...) género de ganho completamente contrário à natureza”.

Nos textos da Igreja Católica transparece, desde o início (Êxodo, Deuteronómio, Evangelho de S. Lucas, v.g.), o mesmo espírito de condenação, patente neste trecho do Deuteronómio: “Não exigirás do teu irmão qualquer juro, nem por dinheiro, nem por alimentos, nem por qualquer coisa que se empresta a juros”.

O direito canónico, assinalando a teoria económica da esterilidade do dinheiro (*nummus non facit nummos*), que espreita no trecho citado de Aristóteles, condenou a usura como forma de depravação. E em vários textos papais tinha eco a tese de que *fenus pecuniae fumus est animae* (o proveito da usura é a morte da alma). A partir de Carlos Magno (início do séc. IX), a proibição da usura, até aí fundamentalmente dirigida aos eclesiásticos, generalizou-se aos leigos. Em 1311, o Papa Clemente V veio tornar mais completa e exaustiva a condenação do juro, culminando com a ameaça de excomunhão lançada sobre todas as autoridades temporais que decretassem ou mantivessem leis favoráveis ao juro.

Esta foi a atitude que marcou o pensamento medieval, num tempo em que a actividade económica dominante era a agricultura e em que os empréstimos praticados em mais larga escala eram os empréstimos de bens de consumo de origem agrícola, a que recorriam os mais pobres, que assim ficavam à mercê dos ricos usurários ou dos prestamistas profissionais. “Os juros significavam, pois, as migalhas arrancadas ao pobre para engrossar o supérfluo dos ricos”. (J. J. Pizarro Beleza)

Em termos mais gerais, podemos dizer que, nas formações pré-capitalistas, o dinheiro acumulado por alguns comerciantes era emprestado a indivíduos de poucos recursos para financiarem um consumo mínimo que de outro modo seria impossível, ou era emprestado aos pequenos produtores artesãos ou aos proprietários feudais. Os artesãos, dado o baixo rendimento do seu trabalho, dificilmente conseguiriam um aumento de rendimento que lhes permitisse restituir o capital e pagar o juro; os proprietários feudais utilizavam os empréstimos para manter um padrão de consumo que não podiam sustentar, quando já não era praticamente possível exigir mais rendas aos servos e aos colonos, pelo que também eles não conseguiam obter o excedente necessário para pagar o devido e o respectivo juro. Ganha sentido, deste modo, a condenação do juro antes do advento do capitalismo. E ganha sentido também a resistência que ainda hoje continuam a oferecer ao recurso ao crédito os pe-

quenos artesanos, os pequenos comerciantes e os camponeses: a impossibilidade de pagarem as suas dívidas poderá significar a proletarização.

A partir do séc. XII, com as Cruzadas e o desenvolvimento consequente do comércio mediterrânico, lançaram-se as sementes da mudança. O dinheiro começou a circular e as actividades comerciais e especulativas para se ganhar (muito) dinheiro adquiriram grande dinamismo e permitiram o esplendor das cidades italianas. A própria Igreja passou a ter interesses nesse comércio e a participar nos empréstimos a juros, emprestando e pedindo emprestado aos grandes banqueiros que ficaram famosos, principalmente os Medici (séculos XIV-XV) e os Fugger (Alemanha, séculos XV-XVI). Muito antes da Reforma, os teólogos cristãos começaram a rever os seus preceitos, com o objectivo de mostrar que o comércio e a usura não eram forçosamente actividades condenáveis. Como comenta W. A. Lewis, “à medida que se acumulava, a riqueza ia-se tornando mais respeitável”.

Com o advento do protestantismo (“essencialmente uma religião burguesa”, escreveria Marx), criou-se uma nova “teologia da riqueza”, sobretudo por influência de Calvino e do puritanismo anglo-saxónico. Invocando-se S. Paulo (“Tudo é para os

eleitos”), a riqueza é considerada como um “dom de Deus” e o enriquecimento como um sinal da Graça Divina.

A vida económica ganhava assim a sua própria ‘moral’, autonomizando-se relativamente aos valores morais da teologia católica. Aos burgueses ricos, que dispunham de capital acumulado, ficava aberto o caminho para a valorização desse capital.

A usura vinha sendo praticada abertamente nos grandes burgos comerciais do sul da Europa e, encapotadamente (a coberto de contratos simulados, como o censo, o penhor, a venda a retro, etc.), um pouco por toda a parte. A Igreja Católica, no entanto, só em 1745, por encíclica do Papa Bento XIV, abrandou significativamente - em termos equivalentes, na prática, à sua permissão - o rigor da lei canónica que condenava a usura.

No séc. XVIII, com efeito, as necessidades crescentes de crédito para financiar a actividade económica - em montantes que não era pensável obter gratuitamente - vieram tornar insustentável a proibição do juro. O empréstimo de dinheiro a juros conquistou, por essa altura, a sua legitimidade, ao mesmo tempo que o crédito ao consumo perdeu importância, orientando-se o grosso dos empréstimos para o fornecimento de meios financeiros às novas indústrias capitalistas.

5. – Por volta dos séculos XV e XVI assiste-se também na Europa à constituição dos modernos estados unificados, mo-

vimento em que os soberanos se apoiaram na burguesia e que a burguesia apoiou de bom grado, pois se tratava de abolir as últimas regalias da feudalidade e o poderio das “cidades corporativas”, com a sua actividade industrial realizada por produtores autónomos. A Inglaterra realizou a sua unificação com Henrique VII (1485-1509); a França, com Luís XI (1461-1483); a Espanha, em 1469, com o casamento de Fernando de Aragão e Isabel de Castela. Os Países Baixos só em 1609 se libertaram da Espanha. A Alemanha e a Itália atingiriam a unificação bastante mais tarde, na segunda metade do séc. XIX.

Estes novos estados iriam dar um apoio decisivo ao grande comércio e à indústria capitalista nascente sob a forma das manufacturas, apoiando as burguesias nacionais na luta acesa travada na exploração colonial, criando manufacturas reais e protegendo de vários modos as manufacturas privadas, quer perante as prerrogativas das cidades, quer perante a concorrência dos produtores estrangeiros.

6. – Por outro lado, estes novos *estados nacionais* centralizados viram-se muito cedo confrontados com a necessidade de resolver os problemas de financiamento das suas estruturas administrativas e de encontrar os meios indispensáveis à consolidação do poder real, fora dos quadros da sociedade feudal e muitas vezes contra os antigos senhores feudais. Os problemas

económicos passam a ser encarados na óptica do estado e os autores que agora escrevem sobre questões económicas já não são os teólogos, mas os homens de negócios, os administradores, os conselheiros do soberano.

A compreensão dos fenómenos económicos é exigida pela (e posta ao serviço da) necessidade de definir políticas económicas capazes de fornecer ao estado e aos seus cidadãos a riqueza e o poderio indispensáveis à consolidação da sua soberania e independência. Os novos estados soberanos assumem-se como *estados activos*, dispostos a organizar e a dirigir a vida económica, no meio das perturbações económicas e sociais geradas pela “revolução dos preços”, que os autores da época, com realce para o francês Jean Bodin, relacionaram com o afluxo à Europa de grandes quantidades de ouro e de prata, provenientes do Novo Mundo.³

7. - Pois bem. Foi neste tempo de profundas transformações, no quadro desta “revolução do séc. XVI” (Jean Marchal), que, entre finais do séc. XVI e meados do séc. XVIII, se desenvolveu na Europa (especialmente na Espanha e em Portugal, na França e na Inglaterra) uma corrente de ideias que ficou

³ Sobre o papel e as características do estado neste período da transição do feudalismo para o capitalismo, cfr. J. SCHUMPETER, *Historia...*, *cit.*, 184-190 e também J. ALMEIDA GARRETT, *ob. cit.*, 26ss.

conhecida por *mercantilismo*, na sequência da utilização deste termo por autores da Escola Histórica Alemã (2ª metade do séc. XIX). Num período em que o comércio esteve na base do enriquecimento dos estados mais poderosos, não admira que os autores centrassem as suas preocupações e a sua análise na actividade comercial. De “sistema do comércio” ou “sistema mercantil” falou Adam Smith, na esteira dos fisiocratas.⁴

Quando se fala de *mercantilismo* parece que se está a admitir a existência de um “sistema de ideias”, um corpo coerente dotado de certo grau de abstracção. A verdade, porém, é que nenhum autor, do séc. XVI ao séc. XVIII, se designou a si mesmo como “mercantilista”. Os especialistas nesta matéria destacam a grande dificuldade na interpretação dos textos da época, dada a ausência de uma terminologia comum e de um vocabulário técnico minimamente rigoroso e dado o carácter pré-analítico dessa literatura. Por outro lado, os vários autores que costumam ser apontados como mercantilistas, qualquer pre-

⁴ Entre os mais destacados representantes do pensamento e da política mercantilistas, referiremos: na Espanha, Damian de Olivarez, Santis Ortiz e o jesuíta Mariana; em Portugal, Luís Mendes de Vasconcelos, Duarte Gomes Solis, Manuel Severim de Faria, Alexandre de Gusmão, Duarte Ribeiro de Macedo, D. Luís da Cunha, António Ribeiro Sanches, avultando o Marquês de Pombal como o nosso grande político mercantilista; na Itália, Giovanni Botero e Antonio Serra; na França, Jean Bodin, Antoine de Montchrestien, Sully, Barthélémy de Laffemas, salientando-se Colbert como o político mais representativo; na Inglaterra, John Hales, Thomas Mun, Josiah Child, destacando-se Olivier Cromwell como o grande político do mercantilismo britânico.

ocupação de dar o seu contributo (ou a consciência de estar a contribuir) para uma determinada corrente do pensamento económico. Antes pelo contrário: é difícil encontrar concordância entre eles, quer quanto aos princípios quer quanto aos instrumentos analíticos utilizados, e é frequente detectarem-se contradições entre os escritos dos “mercantilistas”.

É difícil, por isso mesmo, falar de “escola” a respeito dos mercantilistas. Schumpeter entende que o sistema mercantilista” de que por vezes se fala é uma “entidade imaginária”.

Alguns autores defendem abertamente que não pode considerar-se o mercantilismo como uma teoria social minimamente estruturada, porque “nunca existiu uma “escola mercantilista” esclarecida e consciente de si mesma”.⁵ Outros, (Heckscher, v.g.) negam mesmo que os autores geralmente considerados “mercantilistas” revelassem nos seus escritos quaisquer potencialidades para a análise teórica e para a compreensão dos mecanismos económicos do seu tempo, vendo no mercantilismo apenas um “sistema de poder” e uma política de unificação nacional.

As medidas preconizadas pelos autores que se preocuparam com os negócios do estado entre o séc. XVI e meados do séc. XVIII têm de entender-se todas, segundo Heckscher, como instrumentos de uma política de unificação e de poder relativamente à qual o estado surge ao mesmo tempo como sujeito e

⁵ Cfr. P. DEYON, *ob. cit.*, 38.

como objecto. Neste quadro de preocupações políticas devem considerar-se as medidas populacionistas; a orientação no sentido da constituição de um tesouro nacional e da auto-suficiência de cada nação no plano da economia; a luta contra os particularismos e a pulverização no âmbito das alfândegas, do sistema de pesos e medidas, da cunhagem e da circulação da moeda.

Se nos colocarmos numa perspectiva mais pragmática, cremos que continua a ter algum sentido aceitar a designação de *mercantilismo* para referenciar um certo período da história e da política económicas e para descrever a tendência marcante do pensamento económico desde finais do séc. XVI até meados do séc. XVIII. Na verdade, como Mark Blaug põe em relevo, apesar da descoordenação dos esforços intelectuais dos “mercantilistas”, apesar das divergências e das polémicas entre eles – muitas vezes reflectindo uma grande diversidade de situações concretas –, é possível encontrar algumas ideias comuns, susceptíveis de dar sentido à designação corrente de mercantilismo.

Por detrás das propostas doutrinárias, das medidas legislativas e das acções políticas referidas na literatura mercantilista, encontra-se uma nova concepção da sociedade e do estado, que se reflecte, por exemplo, na ideia da unificação do mercado nacional e na laicização dos fins últimos da sociedade, aspectos que as revoluções burguesas e o liberalismo subsequente viriam a concluir. Nos escritos e na acção dos mercantilistas ressaltam

também a apologia do trabalho; a defesa das actividades manufactureras, do desenvolvimento do comércio e da expansão colonial; a afirmação da vontade de enriquecimento individual e colectivo, como vias de concretização do poderio nacional e do domínio do estado nacional;⁶ a necessidade de pôr de pé uma estrutura de administração pública e de organizar políticas activas que orientem o “governo da economia”.

8. - Como vimos, os autores mercantilistas são, em regra, homens de negócios e administradores públicos que discorrem sobre os problemas concretos que se levantam no mundo dos negócios ou no domínio da administração estadual. Os seus trabalhos, longe de serem grandes construções teóricas e especulativas, constituem reflexões, conselhos, programas de acção inspirados pela diferente realidade concreta de cada país.

Compreende-se, por isso, que sejam detectáveis certos traços diferenciadores do pensamento económico dos autores mais destacados em cada um dos países onde os problemas

⁶ Émile James admite que se use o epíteto de mercantilistas – “altamente discutível”, segundo ele – relativamente “àqueles autores que, nos sécs XVII e XVIII, procuraram saber como enriquecer a nação” (*ob. cit.*, 62). Dadas as condições da época, tudo conduzia à exigência de governos fortes. “E os governos fortes – observa SCHUMPETER, *ob. cit.*, 187/188 –, que sofrem cronicamente de ambições políticas situadas fora do alcance dos seus meios económicos, viram-se movidos (...) a conseguir cada vez mais força, mediante o desenvolvimento dos recursos dos seus territórios e a submissão dos referidos recursos ao seu serviço. Isto explica, por sua vez, entre outras coisas, que os impostos tenham tomado não apenas uma importância muito maior mas um significado verdadeiramente novo”.

económicos suscitaram uma atenção mais aturada, designadamente a Espanha, a França e a Inglaterra.

8.1. - A preocupação dominante dos mercantilistas espanhóis foi a de conservar no país a maior quantidade possível do ouro e da prata provenientes das colónias da América, na convicção de que assim conseguiriam preservar a riqueza e o poderio do estado espanhol.

Para tanto, defendiam a intervenção do estado no sentido de proibir a saída do ouro e da prata (em moeda ou em barras). Em 1480, os Reis Católicos promulgaram uma pragmática que castigava, com penas que iam até à pena de morte, os que fizessem sair o ouro e a prata do reino. Daqui resultou o aumento considerável do 'prémio' cobrado pelos contrabandistas, e a saída do ouro e da prata aumentou a um ritmo de tal modo acelerado que aquele regime acabou por ser abandonado em 1515.⁷

Perante a ineficácia de tal proibição, adiantou-se a ideia de que a saída do ouro resultava das compras feitas no estrangeiro e propôs-se uma outra solução intervencionista: o controlo autoritário dos câmbios e o lançamento de direitos alfandegários que desencorajassem as importações.

⁷ Cfr. J. VICENS VIVES, *História Económica de España*, 8ª ed., Barcelona, 1981, 283.

Esta política – defendida por Ortiz (1558) e por Olivarez (1621) – foi um desastre, que acompanhou o desastre da economia espanhola. Contra ela (embora considerando a abundância de ouro e prata um objectivo que devia ser perseguido) manifestou-se, na própria Espanha, o jesuíta Mariana (1609) e, sensivelmente na mesma altura, os italianos Botero e Serra. Para estes autores, o melhor caminho para um país obter ouro e prata era o do desenvolvimento da agricultura e da indústria. Esta é também a orientação de outros autores espanhóis. Em 1600, González Cellorigo defende que os males da Espanha radicam, mais do que na saída do ouro e da prata, no declínio da produção nacional. Em 1619, Moncada aponta como causa principal da decadência espanhola a inferioridade da Espanha nas suas relações comerciais com o estrangeiro. Em 1726, Gerónimo de Uztariz considerando ilusórias e ineficazes as regulamentações bulionistas e a proibição da exportação das espécies monetárias, apresenta como política a seguir a industrialização e a adopção de medidas aduaneiras com objectivos proteccionistas.

O que é certo é que, por razões de vária ordem, o estado espanhol não conseguiu evitar que o comércio externo viesse a ser dominado pelos estrangeiros, ao mesmo tempo que o comércio interno continuava asfixiado (más estradas, portagens e alfândegas internas, impostos indirectos gravosos).

8.2. - Não dispondo de minas de ouro ou prata, o problema que se colocava à França não era tanto o de conservar o ouro e a prata disponíveis, mas o de obter esses metais preciosos. Por isso, desde Antoine de Montchrestien (1575-1621), as concepções dos mercantilistas franceses partem da ideia central de *nação* e defendem uma política que a conduza ao mais alto grau de propriedade e de grandeza: “De la France il s'agit de faire à la fois un État et une usine” (*apud* R. Gonnard).

Embora considere como elemento favorável a abundância de metais preciosos no país, Montchrestien defende a necessidade de uma economia nacional completa e autosuficiente, uma vez que não é a abundância de ouro e de prata, só por si, que faz os estados ricos e opulentos, mas sim “l’accommodement des choses nécessaires à la vie”.

Neste entendimento radica a prioridade concedida pela generalidade dos mercantilistas franceses à actuação do estado no sentido de *regulamentar a produção* e de exigir um sistema eficaz de *protecção alfandegária*.

A regulamentação da produção levou o estado a invadir a esfera das organizações corporativas, impondo a todos os produtores a adopção de técnicas de produção mais eficientes e mais aperfeiçoadas. Esta mesma política levou os soberanos a recrutar os serviços de mestres estrangeiros, sobretudo para dirigirem as

manufacturas reais, criadas fora da alçada das corporações. A estas manufacturas (algumas das quais privadas, como a Saint-Gobain) concederam-se privilégios especiais (isenções fiscais, monopólio temporário de fabrico e de venda, concessão de empréstimos, encomendas estatais, privilégios honoríficos), ao mesmo tempo que foram sujeitas a apertada fiscalização quanto ao cumprimento dos regulamentos de fabrico. Colbert apostou na alta qualidade dos produtos franceses, procurando fazer dela o ponto forte da sua ofensiva comercial nos mercados externos.

A *política proteccionista* traduziu-se, por um lado, na proibição da exportação de matérias-primas nacionais (“denrées crues”, na expressão de Jean Bodin) e na importação livre de matérias-primas estrangeiras, sobretudo se destinadas à produção com vista à exportação; e traduziu-se, por outro lado, na proibição ou na pesada tributação das importações de produtos manufacturados e no incentivo à exportação das “ouvrages de mains” (Jean Bodin). Com este último objectivo, promoveu-se a criação de grandes companhias de comércio e de colonização, subvencionadas pelo estado, em coerência com a tese de Colbert, para quem “as companhias de Comércio são os exércitos do Rei e as Manufacturas de França a sua reserva”.

Embora Montchrestien insistia especialmente na necessidade de reservar o comércio aos nacionais e de impedir os comerciantes estrangeiros de fazerem sair o ouro e a prata do

país, poderá dizer-se que o colbertismo procurou promover a prosperidade da nação francesa atraindo os metais preciosos através da venda ao estrangeiro de mais bens do que os que lá se compravam. Este é, aliás, o programa enunciado por Barthélémy de Laffemas (1608), num livro cujo título é, precisamente, “Comment l'on doit permettre la liberté du transport de l'or et de l'argent hors du royaume et par tel moyen conserver le nostre et attirer celui des étrangers”.

Fortalecer as manufacturas, proteger o mercado nacional, desenvolver a marinha e conquistar os mercados coloniais – e outros mercados externos – eis os pilares em que o mercantilismo francês alicerçou a “guerra do dinheiro”. A preocupação quase exclusiva com o fomento industrial explica que os mercantilistas franceses tenham defendido uma série de medidas regulamentadoras da actividade agrícola, tendentes a assegurar uma produção e uma oferta de alimentos em quantidades suficientes para garantir preços baixos deste bens essenciais. Assim poderiam pagar-se salários baixos na indústria, o que era considerado importante para permitir custos baixos dos produtos industriais e, daí, a sua exportação em boas condições de competitividade.

Esta prática contrária aos interesses dos agricultores é patente sobretudo no âmbito da chamada *política dos cereais*: por um lado, o estado adopta medidas destinadas a assegurar a produção; por outro lado, proíbe a estocagem, o açambarcamento

e a especulação com cereais, ao mesmo tempo que proíbe certo tipo de consumos dissipadores; finalmente, proíbe a exportação de cereais e de outros produtos alimentares.

8.3. - À semelhança da Holanda – que enriquecera graças ao comércio, sem dispor de uma indústria forte – também a expansão económica da Inglaterra, no séc. XVII, se operou basicamente a partir do comércio externo.

Daí que os mercantilistas ingleses do séc. XVII, embora considerassem que a indústria podia contribuir para alimentar as exportações, entendessem que ela era apenas um meio, entre outros, de o país enriquecer. Ao contrário dos mercantilistas franceses, os mercantilistas ingleses atribuíram pouca importância à regulamentação da actividade industrial. A sua preocupação fundamental residiu na obtenção de uma *balança comercial excedentária*, vendendo ao estrangeiro bens de valor superior ao das importações, o que se traduziria na entrada líquida de ouro na Inglaterra.

Para tanto, não seria imprescindível reduzir as importações; poderia mesmo ter de se importar muito, se tal fosse necessário para exportar ainda mais. Nesta perspectiva, o importante era assegurar a supremacia naval e conquistar mercados, controlar a navegação e o comércio, actividades nas quais deveria concentrar-se a acção incentivadora e protectora do estado.

Assim se compreendem as principais medidas propostas e adoptadas pelos mercantilistas inglesas no séc. XVII:

- *Actos de Navegação*, sob o governo de Cromwell: em 1651, determinou-se que as mercadorias europeias só podiam ser descarregadas na Inglaterra se transportadas em barcos ingleses ou em barcos do país de origem desses produtos, reservando-se aos barcos sob pavilhão britânico o transporte para Inglaterra de produtos coloniais; em 1660, obrigaram-se a registo todos os barcos mandados construir no estrangeiro por cidadãos ingleses, impondo-se aos navios ingleses um comandante inglês e a nacionalidade britânica de 3/4 da tripulação; finalmente, em 1663 o *Staple Act* obrigou os colonos a comprar na Inglaterra os produtos europeus de que carecessem, os quais deveriam ser transportados em barcos sob pavilhão britânico;

- *Regime do pacto colonial*, que proibia a transformação das matérias-primas nas colónias inglesas, convertendo estas em fornecedores de matérias-primas à metrópole e compradoras dos produtos manufacturados ingleses.

Em termos gerais, o *regime do pacto colonial* visava estabelecer circuitos comerciais fechados, transformando os territórios coloniais em “reserva” da metrópole. Para tanto:

a) proibiam-se as colónias de produzir os bens que a metrópole podia fornecer;

b) obrigavam-se as colónias a vender os seus produtos exclusivamente à metrópole e a comprar só à metrópole os produtos de que careciam, os quais seriam transportados apenas em navios sob pavilhão da metrópole;

c) obrigava-se o comércio das colónias com o estrangeiro, quando existisse, a passar por um porto metropolitano, tanto para as exportações como para as importações (era o que se passava, v.g., com o comércio entre o Brasil e a Inglaterra antes do Tratado de Methwen, o que permitia à metrópole portuguesa arrecadar uma certa percentagem por esta intermediação forçada);

d) reservava-se à metrópole o poder de determinar os preços, a política monetária e os direitos alfandegários.

- Um *regime aduaneiro* que desagravava de impostos a exportação de produtos nacionais e a importação de bens destinados à re-exportação, fazendo incidir taxas elevadas sobre os produtos importados para consumo na Inglaterra;

- *Política de baixa taxa de juro*, prosseguida directamente, através da fixação de um limite máximo para a taxa de juro, e/ou indirectamente, promovendo o aumento da quantidade de moeda em circulação. Visava-se com esta política proporcionar aos produtores e aos comerciantes ingleses condições de custo que lhes dessem vantagem na concorrência nos mercados internacionais.

Os mercantilistas ingleses foram, em geral, mercadores e homens de negócios, alguns deles administradores da Companhia das Índias Orientais (é o caso de Thomas Mun e de Josiah Child). Daí, talvez, o grande realismo das suas propostas, bem recebidas num país onde não existiam os preconceitos contra o comércio e a indústria que permaneciam em outros países (v.g. a Espanha e a França) e onde um estado forte foi capaz de se impor às estruturas corporativas e aos particularismos locais.

Aperceberam-se, no entanto, da importância estratégica da agricultura para a economia inglesa, desenvolvendo uma política de protecção da actividade agrícola. Quando atingia níveis baixos o preço do trigo inglês, sujeitavam-se as importações de trigo a elevadas taxas alfandegárias; em períodos de produções muito abundantes concediam-se mesmo prémios à exportação do trigo, para evitar a queda drástica dos preços e a ruína dos agricultores. Quando o preço do trigo inglês atingia níveis elevados, baixavam-se os direitos de importação à medida que o preço ia subindo. Assim se evitavam aos consumidores as situações de penúria acompanhadas de fome e de preços muito elevados da alimentação, ao mesmo tempo que se garantiam aos produtores preços compensadores e relativamente estáveis. Uns e outros poderiam auferir, deste modo, de um poder de compra capaz de alimentar a procura dos produtos manufacturados.

Os mercantilistas ingleses procuraram igualmente diversificar a produção industrial, concedendo privilégios e monopólios de várias ordens e recorrendo mesmo à proibição das importações de produtos industriais ou à sua tributação com elevados direitos alfandegários. No início do séc. XVIII o balanço desta política era claramente favorável (exageradamente, há quem veja aí uma primeira revolução industrial ...), ocupando as indústrias um papel crescente nas exportações britânicas.

Mas os mercantilistas ingleses compreenderam, desde Thomas Mun, que o importante é o saldo da balança dos pagamentos no seu todo, podendo ser enganador ou ilusório o saldo positivo de uma balança particular ou da balança das relações entre dois países apenas. Eles tiveram consciência da importância que deve atribuir-se às compensações triangulares ou mesmo multilaterais e compreenderam a solidariedade que existe entre todas as correntes de tráfego e entre todos os mercados. “Perdemos no comércio com a França – escreve Charles Davenant –, mas, se não fizermos comércio com a França, ela comprará menos à Espanha e à Itália, que, por sua vez, deixarão de nos oferecer as mesmas possibilidades de escoamento.”⁸

⁸ Alguns dos mais tardios mercantilistas ingleses aproximavam-se deste modo da noção de liberdade comercial, antecipando as críticas de David Hume à “inveja comercial”. É o caso, v.g., de Dudley North e de Ch. Davenant (cfr. P. DEYON, *ob. cit.*, 79-81).

9. – Para além das especificidades que podemos encontrar nos escritores de cada um dos países onde as ideias mercantilistas floresceram e deixaram marcas nas políticas públicas, não será difícil encontrar pontos comuns que poderão legitimar que se fale de *pensamento mercantilista* ou de *mercantilismo* enquanto corrente de pensamento político-económico.

Maquiavel defendera que “num governo bem organizado o estado deve ser rico e os cidadãos pobres”. Poderá dizer-se que, ao invés, os mercantilistas compreenderam que a melhor maneira de aumentar a riqueza e o poderio do estado consiste em favorecer o enriquecimento dos cidadãos.

Num período em que na Europa se desenvolvia o chamado “capitalismo comercial”, não admira que fosse comum entre os mercantilistas a ideia da supremacia do comércio como meio de obter riqueza. “O comércio – escreveu o francês Montchrestien – é de certo modo o fim principal das diversas artes, das quais a maior parte só através do comércio trabalham para outrem”. Daí a sua conclusão de que “os comerciantes são mais que úteis no estado e que a sua busca do lucro faz e causa uma boa parte do bem público”.

Por outro lado, os mercantilistas compreenderam que a prosperidade do comércio de uma nação depende muito estreitamente da afirmação do poderio político do soberano e do êxito das suas campanhas militares de expansão, em terra e no mar,

uma vez que destas depende a possibilidade de ampliar a dimensão dos territórios coloniais, ou seja, a possibilidade de aumentar a zona de comércio reservado e protegido, em benefício da economia nacional.

Homens do seu tempo, os mercantilistas aceitaram a busca da riqueza individual como fim da actividade humana, pondo em relevo que este fim individual não colide com a ideia de que o alargamento do poderio do estado é o fim supremo das sociedades humanas.

Assim, defendem que a riqueza consiste fundamentalmente nos lucros do comércio e das manufacturas. Mas esses lucros dependem sobretudo das exportações e da actividade das indústrias exportadoras. O desenvolvimento destas, porém, está altamente condicionado, por um lado, pela *abundância de homens no mercado do trabalho* e, por outro lado, pela *abundância de dinheiro* que permita crédito fácil e juro baixo. Convém, por isso, aos particulares, para que possam obter lucros (e, portanto, riqueza), que exista uma *população abundante* e que seja *abundante a moeda em circulação*.

Ora esses são precisamente os fins que o estado prossegue, pois que o seu poderio depende da possibilidade de constituição de um exército (população abundante) e da possibilidade de constituição de um tesouro de guerra (abundância de moeda).

Sendo assim, os fins prosseguidos pelo estado e pelos particulares (comerciantes) ligam-se no interior do processo social. A sociedade orientada para a busca do lucro não contém contradições fundamentais. Haveria antes uma *harmonia económica*, na medida em que o desenvolvimento da indústria e das exportações com vista à obtenção de lucros (que é para os comerciantes o *fim* a atingir), é o *meio* para o estado atingir o seu próprio fim (abundância de homens e de dinheiro); reciprocamente, este *fim* do estado é um *meio* que permite desenvolver a indústria e o comércio com vista à obtenção de lucros (fim dos comerciantes).

Desfeito o sonho medieval de fazer da Cristandade um potência política, qual novo Sacro-Império Romano-Germânico, a política passou a ter como objectivo assegurar a sobrevivência, a expansão, a riqueza e o poderio de cada um dos novos estados. E era corrente a ideia de que este objectivo se poderia conseguir não só pelo reforço do poderio económico de cada país mas também (e porventura mais facilmente) pela via do enfraquecimento económico e político dos países vizinhos.⁹

Considerando-se fixada a quantidade de recursos disponíveis à escala mundial, concluía-se que um país só poderia enri-

⁹ John Locke poria em relevo que a riqueza não consiste apenas em mais ouro e prata, mas mais relativamente aos outros países (*apud* M. BLAUG, *ob. cit.*, 14).

quecer à custa de outro e admitia-se que a própria sobrevivência de um estado dependia de este ser capaz de assegurar o seu desenvolvimento económico e a sua riqueza mais rapidamente que o seu vizinho (e rival). Daí a importância do poderio militar, eventualmente necessário para subjugar outros povos pela via da guerra. Daí a rapacidade com que os próprios estados se comprometeram na conquista e na pilhagem dos territórios coloniais e na prática da mais violenta pirataria nos mares.

No contexto desta aceitação do antagonismo entre os interesses económicos das nações se insere também a “guerra do dinheiro” em que os novos estados se empenharam, com o objetivo de obterem mais ouro e prata que os outros países. Se “apenas uma determinada quantidade de dinheiro circula em toda a Europa – escreveu Colbert –, (...) não é possível aumentar o dinheiro em um reino sem o retirar simultaneamente, em quantidade idêntica, dos estados vizinhos”.

O capitalismo anunciava-se, nos séculos XVI e XVII, sob o signo do antagonismo entre os estados nacionais recém-estabelecidos e os autores mercantilistas parece terem-se apercebido desta realidade: “o que convém a uma nação – sublinha Josiah Child – não convém a todas as outras”. No terreno económico e ao nível das relações entre os estados, os mercantil-

istas justificavam a velha máxima de Montaigne: “nul ne gagne qu'un autre ne perde”.

A *nação* afirmava-se, assim, como *espaço de poder*, do poder político e do poder económico.

9.1. - Ao advogarem uma política populacionista, os escritores mercantilistas buscavam alcançar objectivos que se adequassem aos interesses da economia e aos interesses do estado.

Compreendeu-se que uma população abundante significava a possibilidade de encontrar mão-de-obra abundante e barata, o que convinha ao desenvolvimento do comércio e da indústria, do qual resultariam lucros acrescidos para os particulares. O desenvolvimento das actividades económicas trazia consigo, por sua vez, emprego para um maior número de trabalhadores, factor que favorecia o aumento da população.

Uma população abundante e crescente era importante para que o estado dispusesse da possibilidade de constituir um exército poderoso. Mas era igualmente importante para as manufacturas: com uma população numerosa, os salários não subiriam e os lucros seriam maiores; por outro lado, a prática de salários baixos teria a virtude de obrigar o povo a trabalhar mais, mantendo a sua operosidade e combatendo a *preguiça natural das classes trabalhadoras*, ideia (de pura matriz ideológica) corrente no séc. XVIII, e que hoje não desagradaria a todos os neoliberais

que querem fazer andar duzentos anos para trás o relógio da história.

Em certo sentido, poderá dizer-se que os mercantilistas antecipam a concepção, depois mais elaborada teoricamente por Malthus, segundo o qual a desigualdade social e a existência de um grande número de trabalhadores miseráveis constituem uma condição de progresso. Perante a nova situação resultante da revolução industrial, Malthus advogaria uma política anti-populacionista. Os escritores dos séculos XVII e XVIII, porém, defenderam abertamente políticas populacionistas (que foram efectivamente postas em prática, sobretudo na Inglaterra e na França), convencidos de que uma população numerosa e crescente constituiria a causa principal da riqueza, se não mesmo a própria riqueza, o activo mais sólido de uma nação. E Schumpeter sustenta que, nas condições da época, era manifestamente verdadeiro o entendimento de que o aumento da população aumentaria o rendimento real *per capita*.

9.2. – Igualmente marcante é o pensamento mercantilista no que respeita à moeda e à política monetária.

“Facilmente se concordará – escreveu Colbert – que só a abundância de dinheiro num estado constituirá a diferença entre a sua grandeza e o seu poder”. E a generalidade dos autores mercantilistas considerava a moeda um autêntico *nervus rerum*, “o

espírito vital das trocas”, “a vida do comércio”; ou, pelo menos, entendiam que “a moeda estimula o comércio”, que o desenvolvimento do comércio exigia um aumento da quantidade de moeda em circulação.

Mas os mercantilistas sublinhavam não bastar que a moeda fosse *abundante*. Consideravam que ela devia também ser *boa*, isto é, as moedas deviam manter um peso constante de metal precioso para que pudessem representar um poder de compra constante. De outro modo, a má moeda afasta a boa, de acordo com uma teoria que já vinha de autores do séc. XIV e que hoje se conhece por *lei de Gresham*, do nome do autor inglês que a retomou no séc. XVI.

Os autores mercantilistas consideravam que a abundância de moeda era importante, tanto na perspectiva dos interesses dos comerciantes como na do estado. Grandes quantidades de moeda só poderiam obter-se mediante o desenvolvimento do comércio e das manufacturas, o que significava o enriquecimento dos comerciantes. A abundância de moeda seria benéfica para os comerciantes porque ela tornaria mais fácil a obtenção de empréstimos e os juros a pagar seriam mais baixos. Os mercantilistas deram muita importância a este aspecto, que Keynes releva, mais tarde, entre os mais assinaláveis contributos desses autores. Assim se exprimia Josiah Child: “o preço do juro do dinheiro é para o comércio o que a alma é para o corpo”. Por is-

so, escreveu ele, “para saber se um país é rico ou pobre, não é preciso perguntar mais do que isto: qual é o preço do juro do dinheiro?”

Ainda na esfera monetária, deve referir-se uma outra nota do pensamento mercantilista. Numa época de “revolução de preços”, os mercantilistas aceitavam, em regra, a conclusão inscrita na lei enunciada por Jean Bodin em 1568, segundo a qual o poder de compra das moedas de ouro e prata é inversamente proporcional à quantidade de ouro e de prata existente num país. Reconheciam, pois, que o aumento da quantidade de moeda em circulação poderia provocar a subida dos preços.

De todo o modo, num tempo em que abundavam os recursos produtivos por explorar, os mercantilistas pensavam que a abundância de moeda favoreceria o aumento da produção e o desenvolvimento do comércio, sendo reduzido o perigo de inflação acentuada. Por outro lado, a subida dos preços teria, a seu ver, um efeito positivo: o nível de vida dos trabalhadores baixaria, o que os tornaria mais industriais.

9.3. – Permaneceu durante séculos a ideologia (em grande parte sustentada e veiculada pela Igreja Católica) que legitimou e garantiu a rígida estratificação da sociedade medieval: a sorte dos pobres e dos oprimidos seria o fruto de circunstâncias

fortuitas ou inalteráveis (a má sorte, a falta de saúde, as maquinações dos inimigos, a malvadez do senhor ou do patrão, a vontade de Deus...), que nada tinham a ver com a ordem social.

Os escritores mercantilistas elaboraram, porém, uma concepção da sociedade que pela primeira vez se desenvolve no terreno da economia, pois é um *fim económico* o que se aponta como meta da vida social e são também *meios económicos* os que se propõem para alcançar tais objectivos.

Neles se encontra, de algum modo, a primeira manifestação consciente da ideia de que os homens podem dominar a sua circunstância, podem comandar a sua vida colectiva, podem organizar a sociedade e o estado de modo a proporcionar à comunidade o mais alto grau de bem-estar, através do desenvolvimento económico. “A felicidade dos homens – escreveu Montchrestien – consiste principalmente na riqueza, e a riqueza no trabalho”. Num tempo em que os homens “deram novos mundos ao mundo”, os ideais do Renascimento vieram colocar o homem no centro do mundo. O homem deixa de ser considerado como “peregrino a caminho do céu” (*viator mundi*) para ser encarado como “criador e senhor do mundo” (*faber mundi*).

Contra a ideia corrente de que só no séc. XVIII se teria ganho a consciência generalizada de que a ordem social pode ser

uma causa relevante da felicidade ou infelicidade dos homens,¹⁰ talvez não seja infundado pretender que foram os mercantilistas os primeiros a pôr em causa a concepção medieval do mundo e da vida, as concepções fatalistas e fixistas que consideravam a ordem social, política e económica algo que os homens não podiam (nem deviam) mudar.

Com efeito, os escritos dos mercantilistas sobre problemas económicos assumem em regra a forma de comentários e propostas de solução de problemas da actualidade, e não aparecem confundidos com questões de especulação filosófica e teológica, como acontecera em períodos anteriores e mesmo ainda com o pensamento renascentista e a Reforma. A Economia passa a ser encarada como arte empírica, como conjunto de preceitos para uso dos governos, como “máximas de sabedoria prática”, na expressão de Keynes.

Na base das concepções fundamentais dos mercantilistas está uma filosofia individualista de busca do máximo lucro a partir do aumento da produção e do comércio. As políticas mercantilistas caracterizaram-se, sem dúvida, pela ajuda prestada às actividades privadas, incentivando-as e protegendo-as nos primeiros passos do seu desenvolvimento em moldes capitalis-

¹⁰ “A ideia de felicidade é nova na Europa”, escreveu Saint-Just, um dos expoentes do jacobinismo, em cujo ideário se inscrevia o princípio segundo o qual a felicidade pode construir-se alterando a ordem social.

tas. Essas políticas estiveram na origem das primeiras grandes companhias privadas e dos privilégios de que beneficiaram, propiciando condições favoráveis à acumulação de capitais que viria a tornar possível o desenvolvimento da produção capitalista na indústria. Historicamente, o mercantilismo contribuiu, no plano doutrinal e no plano da acção política, para a acumulação de capitais necessária à implantação do capitalismo como modo de produção dominante.

9.4. - O “sistema mercantil”, escreveu Adam Smith, é, “por natureza e essência”, (...) um sistema de restrições e regulamentações”. Na verdade, pelo menos desde o *Traité d’Économie Politique* de Montchrestien (1616), que nos escritos dos mercantilistas se reconhece a impossibilidade de separar a economia da política. Este autor defende que é função do estado estimular a produção e as trocas para acrescentar as riquezas e os lucros dos mercadores, dos manufactureiros e dos financeiros. Da acumulação e do reinvestimento desses lucros é que resultariam novas riquezas e lucros suplementares.

Os mercantilistas foram, na verdade, os primeiros a dar-se conta da importância da intervenção do estado na vida económica e a compreender a *dinâmica do desenvolvimento económico*. Os seus escritos reflectem em geral a preocupação de adequar a intervenção do estado ao objectivo de alcançar o

mais alto nível de riqueza para a nação, na perspectiva de que o estado só pode ser rico se o forem os seus cidadãos.

Ao contrário do liberalismo do séc. XIX, os mercantilistas não conceberam a ordem económica como algo separado da política; não defenderam que o estado nada tinha a ver com a actividade económica. Antes acentuaram o papel decisivo do estado no desenvolvimento da economia de cada nação. O económico estava, neste sentido, na dependência do político: as questões económicas constituíam a principal preocupação do estado. Por isso elas foram consideradas e estudadas, pelos mercantilistas, no âmbito da problemática relativa à organização do estado. Como salienta Pierre Léon, “a seriedade da vontade mercantilista é função do grau de desenvolvimento do aparelho de estado e da sua autoridade. Não há política mercantilista eficaz a não ser quando existe um poder forte capaz de impor aos particularismos locais ou corporativos o respeito pelas suas decisões”.¹¹

Desta intervenção do estado na economia resultou o nascimento da burocracia moderna, “facto não menos importante – na opinião de Schumpeter – do que o próprio nascimento da classe dos comerciantes”. E resultou uma “economia planificada

¹¹ Cfr. P. LÉON, *ob. cit.* 193. René Gonnard classifica o mercantilismo de “estatista” e fala, a respeito das economias mercantilistas (em especial a francesa), de socialismo monárquico. Cfr. R. GONNARD, *Histoire...*, cit., 49.

(...), planificada antes do mais tendo em conta as necessidades militares, a guerra.”¹²

Tendo em vista o objectivo de conseguir uma balança de comércio excedentária, na mira de assim alcançar o enriquecimento do estado e dos cidadãos, os escritores mercantilistas definiram um conjunto de medidas que bem podem considerar-se como uma *política económica mercantilista*, assente na acção regulamentadora do estado, mas também na sua acção como organizador da actividade económica e mesmo na sua acção diplomática e militar. Os mercantilistas concebiam o comércio externo como actividade *entre nações* e não entre indivíduos. A economia adquiria um carácter nacional, defendendo alguns que a função natural do soberano devia ser a de actuar como “conductor supremo da máquina económica”.

Eis alguns traços definidores da política económica mercantilista:

- defesa da liberdade de exportação de produtos manufacturados e de uma política de incentivos à exportação;
- proibição da exportação das matérias-primas e dos capitais necessários à indústria nacional;

¹² Cfr. J. SCHUMPETER, *ob. cit.*, 188.

– limitação da importação dos produtos estrangeiros, com excepção de certos bens úteis à indústria nacional;

– reserva do comércio aos nacionais, para impedir que os comerciantes estrangeiros fizessem sair ouro e prata do país em causa;

– política de fomento das manufacturas, nomeadamente mediante a criação de *Manufacturas Reais*, dentro do espírito de que “ce travail ne gêtera point le particulier, car il suppléera seulement à son défaut et sera introduit à la place de celui de l'étranger qui ne peut être admis qu'au grand préjudice de tous le pays” (Montchrestien);

– liberdade do comércio interno, com um abatimento de barreiras dentro do espaço nacional, tornada possível pelo estabelecimento de governos centrais fortes (a política de *unificação dos mercados internos* é mesmo considerada por alguns autores como a acção mais importante dos regimes mercantilistas);¹³

- conquista de colónias em busca de novos mercados.

Nas novas condições da actividade económica, “produção e venda autonomizam-se como polos de toda a política: e daí que

13 Esta acção dos mercantilistas no sentido da unificação económica dos espaços nacionais foi particularmente importante na Inglaterra e na França. Neste último país, foi um edito de Colbert que em 1664 criou uma união aduaneira constituída por um grupo de províncias do norte de França (as “cinq grosses fermes”), no seio da qual o comércio passou a ser inteiramente livre e a agricultura começou a desenvolver-se em moldes capitalistas.

à situação psicológica medieval, à *fome de bens*, se suceda um *pavor de bens*, dos estoques excessivos de produtos, sentimento cuja compreensão não pode desprender-se das condições sócio-económicas criadas pela revolução capitalista”.¹⁴

Dado o baixo nível de vida dos países europeus e a exiguidade dos respectivos mercados internos, os mercantilistas defenderam que o desenvolvimento das manufacturas exigia a busca de mercados externos. Para os primeiros países a entrar na senda do desenvolvimento industrial, o comércio externo desempenhou, de facto, um papel fundamental como condição prévia do desenvolvimento no quadro do capitalismo nascente, quer no âmbito da “acumulação primitiva do capital”, quer depois como mercado de colocação de produtos (condição necessária para que prossiga a actividade produtiva em moldes capitalistas). Os mercantilistas deram-se conta disto mesmo e defenderam a expansão colonial, sustentando que o empenhamento do estado era requisito indispensável ao êxito da “empresa colonial”.

10. – Talvez possamos defender que a principal contribuição do pensamento dos mercantilistas e das políticas levadas a cabo pelos estados nacionais que eles influenciaram se relacionam com o desenvolvimento das *manufacturas*.

¹⁴ Cfr. J. ALMEIDA GARRETT, *ob.cit.*, 13.

Elas marcam o início da iniciativa da produção por parte dos próprios capitalistas, fora do âmbito das antigas indústrias corporativas. Com elas veio um novo sistema de produção, que antecipa e cria as bases para as grandes fábricas modernas.

Com Ernest Mandel, poderemos dizer que “a manufatura é a reunião, debaixo do mesmo tecto, de operários que trabalham com meios de produção que lhes são fornecidos e com matérias-primas que lhes são entregues. Mas, em vez de serem pagos pelo valor total do produto acabado, do qual se deduz o preço da matéria-prima adiantada e o preço da locação dos instrumentos de trabalho, como aconteceu na indústria no domicílio, a ficção da venda do produto acabado ao empresário é abandonada. Ao operário cabe apenas aquilo que, de facto, ele já ganhava no sistema da indústria assalariada no domicílio: um simples salário.”¹⁵

E as manufacturas depressa se desenvolveram e se sobrepueram à *indústria assalariada no domicílio*, dadas as vantagens por elas oferecidas aos novos industriais capitalistas:

1) em primeiro lugar, suprimiram os intermediários que o anterior sistema exigia, para a distribuição das matérias-primas e a recolha dos produtos acabados;

2) em segundo lugar, reduziram os custos de produção, ao permitirem o controlo directo do patrão relativamente ao uso

¹⁵ Cfr. E. MANDEL, *Traité...*, cit., 141/142.

das matérias-primas e dos instrumentos de produção, evitando ‘fugas’ e desperdícios;

3) por último – e principalmente –, trouxeram consigo elevados ganhos de produtividade em virtude da *especialização interna* e da sujeição dos trabalhadores a um *ritmo de trabalho* e a um *horário de trabalho* impostos pelo empresário.

O advento da indústria artesana marcou um relativo progresso em relação às economias dos domínios senhoriais, pois tornou possível a especialização em produtores agrícolas e produtores industriais e, nas cidades, a especialização dos artesãos, cada um em seu ofício (*especialização externa*). Cada artesão efectuava, porém, todas as operações atinentes ao processo produtivo dos bens que confeccionava: não havia, pois, especialização no interior de cada ofício ou mester (condições que não se alteraram com a indústria assalariada no domicílio).

Com as manufacturas surgiu a *empresa* enquanto organização. Ao concentrar os operários no mesmo local de trabalho, esta forma de organização da produção permitiu a subdivisão do processo produtivo de cada produto numa série de operações parcelares, encarregando-se cada operário de apenas uma destas operações, tarefa que em breve realizará quase automaticamente, com grande rapidez e perfeição, sem ter que perder tempo em deslocções dentro da própria oficina e na adaptação a cada uma das várias tarefas. Esta *especialização interna* veio, sem dúvida,

aumentar o “poder produtivo do trabalho”, na expressão de Adam Smith.

Mas esta subdivisão do processo produtivo de cada bem em grande número de operações parcelares vem tornar cada uma destas operações muito simples, podendo ser perfeitamente realizada por trabalhadores sem qualquer qualificação. E esta foi outra vantagem da manufactura: permitiu a utilização de *mão-de-obra não qualificada*, a mão-de-obra barata das mulheres e das crianças e até de pessoas com deficiências mentais. E isto proporcionou uma redução substancial dos custos de produção, uma vez que, durante o período das manufacturas, o trabalho manual continuou a predominar na actividade industrial, constituindo os salários a maior parte das despesas totais da indústria.

As *manufacturas* resultaram em alguns casos do processo de transformação da antiga indústria artesana. O mais das vezes surgiram, porém, com a criação de *novas indústrias*, já sob a forma capitalista.

A nova classe burguesa tinha, entretanto, ocupado posições de maior destaque nos países mais avançados e o seu poderio económico foi-lhes propiciando um crescente poder político. Não admira, por isso, que o estado se tenha empenhado em incentivar e proteger a criação e o desenvolvimento das novas manufacturas capitalistas. Umas vezes, o estado criava manufacturas que administrava directamente: as *manufacturas reais*;

outras vezes, o estado fomentava a constituição de manufacturas privadas às quais concedia privilégios monopolistas: as *manufacturas privilegiadas*. Foi esta a política desenvolvida por Colbert na França, pelos Stuarts na Inglaterra e, entre nós, pelo Marquês de Pombal.

O apoio do estado às indústrias nacionais foi, aliás, um factor importantíssimo no arranque da indústria capitalista.

“Os diferentes métodos de acumulação primitiva que a era capitalista criou - escreveu Marx - distribuem-se em primeiro lugar, por ordem mais ou menos cronológica, por Portugal, Espanha, Holanda, França e Inglaterra, até que esta os combina todos, no último terço do séc. XVII, num conjunto sistemático que abrange simultaneamente o regime colonial, o crédito público, a finança moderna e o sistema proteccionista. Alguns destes métodos assentam no emprego da força bruta, mas todos sem excepção exploram o poder do estado, a força concentrada e organizada da sociedade, a fim de precipitar violentamente a passagem da ordem económica feudal à ordem económica capitalista e abreviar as fases de transição. E, com efeito, a Força é a parteira de toda a velha sociedade em trabalho de parto. A Força é um agente económico.”¹⁶

¹⁶ Cfr. K. MARX, *Le Capital*, cit., 557.

O estado concedeu especial protecção aos novos centros (fora das “cidades corporativas”) onde se instalavam as manufacturas capitalistas, desejosas de se desenvolverem, livres das restrições impostas pela organização corporativa, à medida e ao ritmo exigido pelo *mercado mundial* criado pela descoberta das rotas atlânticas.

O estado concedeu crédito em boas condições às novas indústrias: o recurso, generalizado, à dívida pública alimentou os fundos das grandes sociedades anónimas, incentivou o comércio de títulos e a especulação e impulsionou a banca moderna (o Banco de Inglaterra foi criado em 1694).

O estado empenhou-se em assegurar mercados às novas indústrias, quer através da celebração de tratados de comércio na Europa, quer através da conquista de territórios coloniais.

Por outro lado, o protecționismo foi prática generalizada, quer através do lançamento de direitos alfandegários protectores, quer através da concessão de prémios à exportação, quer através da garantia do monopólio de venda no mercado interno e de monopólios coloniais, quer através da “liquidação” das indústrias nos territórios subordinados.

O estado promulgou, em todos os países, legislação que proibia e considerava crimes as coligações operárias, as associações profissionais e o recurso à greve.

O estado – Sombart refere variadíssimos exemplos¹⁷ – obrigou as populações a um verdadeiro trabalho forçado nas manufacturas, nomeadamente na Espanha, na França, na Alemanha, na Holanda, na Suíça, na Áustria, na Inglaterra e na Rússia (país onde a servidão ainda subsistia). E sabe-se também que o estado favoreceu o recrutamento de trabalho infantil, num tempo em que multidões de crianças, a partir dos seis anos de idade, trabalhavam nas manufacturas durante 17 e 18 horas em cada dia, em turnos diurnos e nocturnos.¹⁸

Assim foi ganhando terreno a indústria capitalista, ‘mandando’ os pequenos produtores independentes, que tentaram reagir até ao fim.¹⁹

¹⁷ Apud E. MANDEL, *Traité...*, cit., 1, 144.

¹⁸ Em Portugal, o art. 1427º do Código Civil de 1867 dispunha, a respeito do contrato de aprendizagem: “Nenhum aprendiz, antes dos catorze anos, pode ser obrigadado a trabalhar mais de nove horas em cada vinte e quatro, nem, antes dos dezoito, mais de doze”.

Recorde-se que, na Inglaterra, John Locke (1632-1704), o teórico da ‘revolução’ de 1684, propôs um sistema de educação compartimentado: uma *educação superior* para os ricos e o que ele chamava uma “escola de trabalho” para os “filhos dos trabalhadores”, salientando que assim “se acostumarão ao trabalho desde a infância, o que não é de pouca importância dentro do objectivo de os tornar parcimoniosos e industriosos durante toda a vida”. Na França, Colbert fazia trabalhar nas manufacturas crianças de seis anos, inspirado pela ideia de que “l’oisiveté des premières années est la source des désordres du reste de la vie”.

Particularmente desumana foi a situação em que foram colocadas as crianças inglesas recolhidas nas *Workhouses* e depois cedidas aos manufactureiros. Os contramestres das manufacturas inglesas recebiam salários variáveis em função do rendimento obtido nas oficinas, razão por que o chicote era usado com frequência para castigar as crianças que chegavam atrasadas à oficina, depois de longas distâncias percorridas a pé, ou que, exaustas se fome e de sono, adormeciam no trabalho.

¹⁹ Em 1794, esses pequenos produtores de Leeds ainda tiveram força e ânimo para mandarem uma deputação ao Parlamento a pedir que fosse promulgada

E foram estas transformações, operadas entre o séc. XVI e o séc. XVIII, foi todo este processo evolutivo que originou o aparecimento do *proletariado moderno*, classe de indivíduos aos quais, uma vez desligados da terra enquanto meio de produção da sua subsistência, só restava a alternativa de se deixarem contratar como mão-de-obra assalariada. E capitais não faltavam, que o comércio e a exploração coloniais tinham propiciado a acumulação de lucros fabulosos à burguesia mercantil da Holanda, da França e principalmente da Inglaterra. O capitalismo, porém, só se instalaria como sistema dominante quando a burguesia viesse a tomar o poder e realizasse o enquadramento político e jurídico que lhe permitisse aplicar na produção os capitais acumulados e a mão-de-obra disponível, desenvolvendo a indústria à margem dos obstáculos institucionais do feudalismo. Só então o capitalismo se afirmaria como um modo de produção específico. Tal aconteceria pela primeira vez na Inglaterra.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BLAUG, Mark - *História do Pensamento Económico*, trad. port., Dom Quixote, Lisboa, 1º Vol., 1989, 43-60.

uma lei que proibisse aos comerciantes tornarem-se fabricantes. Informação colhida em K. MARX, *Le Capital*, cit., 557.

CASTRO, Armando - *Doutrinas económicas em Portugal (séc. XVI a XVIII)*, Instituto de Cultura Portuguesa, Lisboa, 1978;

- Artigos sobre fábricas e manufacturas, em *Dicionário de História de Portugal* (Dir. Joel Serrão), Lisboa, Iniciativas Editoriais, s/d.

DENIS, Henri - *Histoire de la Pensée Économique*, PUF, Paris, 2ª ed., 1967, 91-123 (há trad. port., *História do Pensamento Económico*, Lisboa, Ed. Gleba, s/d).

DEYON, Pierre - *O Mercantilismo*, trad. port., Gradiva, Lisboa, 1983.

GARRETT, J. R. Almeida - *Pagamentos Internacionais*, Coimbra Editora, 1959, 15-70.

GONNARD, René - *Histoire des Doctrines Économiques*, Paris, 1930, 45-146 ;

- “Des Doctrines Mercantilistes au XVIIe Siècle au Portugal”, Extrait de la *Revue d’Histoire Économique et Sociale*, Paris, 1935.

JAMES, Émile - *História Sumária do Pensamento Económico*, trad. port., Coimbra Editora, 1970, vol. I, 57-80.

LÉON, Pierre (Dir.) - *História Económica e Social do Mundo*, trad. port., Sá da Costa, Lisboa, 1983, vol. II, tomo I, 183-203.

MACEDO, Jorge Borges de – Artigo sobre *Mercantilismo*, em *Dicionário de História de Portugal* (Dir. Joel Serrão), Lisboa, Iniciativas Editoriais, s/d.

MAGALHÃES, José Calvet de – “História do Pensamento Económico em Portugal”, em *Boletim de Ciências Económicas* (Fac. Direito Coimbra), vols. VIII a XI.

MAGNUSSON, Lars (Ed.) - *Mercantilist Economics*, Kluwer Academia Publishers, Boston, 1993.

MANDEL, Ernest – *Traité d’Économie Marxiste*, Paris, Union Générale d’Éditions, col.10/18, 1969, 4 Vols.

MARCHAL, Jean - *Cours d’Économie Politique*, 4ª ed., Paris, 1955, vol. I, 72-85.

MARX, Karl – *Le Capital*, livro I, trad. franc., Paris, Garnier-Flammarion, 1969.

SCHUMPETER, Joseph - *Historia del Analisis Económico*, trad. cast., Ariel, Barcelona, 1971.

SELIGMAN, Edwin R. A. – “Bullionists”, artigo na *Encyclopaedia of the Social Sciences*, 1948, vol. 3-4, 60-64.

SIDERI, Sandro - *Trade and Power*, Rotterdam University Press, 1970, 69-96. Há trad. port., Comércio e Poder, Edições Cosmos, Lisboa, 1978.

VINER, Jacob – “Mercantilist Thought”, em *International Encyclopaedia of Social Sciences*, artigo “Economic Thought”, 435-443.

